



Número: **8014463-70.2025.8.05.0274**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **5ª V DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CÍVEIS COMERCIAIS E ACID. DE TRAB. DE VITORIA DA CONQUISTA**

Última distribuição : **14/07/2025**

Valor da causa: **R\$ 3.846.961,22**

Assuntos: **Autofalência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
TRANSMILA TRANSPORTES LTDA (INTERESSADO)	
	GUILHERME OLIVEIRA DE BRITO (ADVOGADO) FERNANDO LUCIO CHEQUER FREIRE DE SOUZA (ADVOGADO) LARISSA CHAVES DE SOUZA (ADVOGADO) FLAVIO FARIAS DE CARVALHO (ADVOGADO)
TRANSMILA TRANSPORTES LTDA (INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
51022 4416	21/07/2025 07:37	Despacho	Despacho



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

5ª Vara de Feitos de Rel. de Cons., Cíveis e Comerciais de Vitória da Conquista

Rua Min. Victor Nunes Leal, s/n, 3º andar, Fórum Dr. Sérgio Murilo Nápoli Lamêgo

Caminho da UESB – CEP 45031-140 – Vitória da Conquista/BA.

Telefone: (77) 3229-1152 - E-mail: vconquista5vfrcatrab@tjba.jus.br

DESPACHO

PROCESSO: 8014463-70.2025.8.05.0274

AUTOR: TRANSMILA TRANSPORTES LTDA

RÉU: TRANSMILA TRANSPORTES LTDA

1. Ante à necessidade de análise prévia do acervo documental que instrui a inicial, de eventual atendimento aos requisitos dos arts. 48 e 51 da Lei 11.101/2005, bem como da necessidade de constatar o regular funcionamento da sociedade empresária Requerente para fins de apreciação da tutela de urgência postulada, nomeio a AJUDD - AUXÍLIO JUDICIAL & CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA., inscrita no CNPJ: 24.461.934/0001-99, tendo como responsável técnico o Dr. Victor Barbosa Dutra, OAB/BA n. 50.678 e OAB/MG 144.471, e-mail: vdutra@ajudd.com.br, para realização de Constatação Prévia, no prazo de até 05 dias, nos moldes do art. 51-A, da Lei 11.101/2005. Deixo para arbitrar honorários em momento posterior, após a entrega do Laudo.

2. Isso feito, intime-se o perito nomeado para informar a aceitação do múnus e, em caso positivo, firmar compromisso e comprovar cadastramento junto ao sistema de Administradores Judiciais do TJBA, devendo apresentar relatório circunstanciado em 5 (cinco) dias, contados da assinatura do Termo.



3. Apresentado o relatório, façam-se conclusos os autos com prioridade.

4. Sem prejuízo das diligências anteriores, INTIME-SE a parte autora para comprovar que preenche os requisitos para gozar dos benefícios do art. 98 e seguintes do CPC.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se com prioridade e urgência.

Vitória da Conquista, 21 de julho de 2025.

Pedro Halley Maux Lopes

Juiz de Direito Auxiliar

(Assinado Eletronicamente)

